



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 20/2019

(Fl 112 do BI 20, de 30 de maio 19)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 20/2019

Quartel em Chapecó, 30 de maio de 2019.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
24/05/19	0800h-2000h	Sexta – feira	Asp BM Trevisan
25/05/19	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Dummel
26/05/19	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Lazarin
27/05/19	0800h-2000h	Segunda-feira	Asp BM Oliveira
28/05/19	0800h-2000h	Terça-feira	Asp BM Trevisan
29/05/09	0800h-2000h	Quarta-feira	Ten BM Dummel

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 03/6ºBBM

O Comandante do 6º BBM, de acordo com a delegação de competência ...,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir as comissões de articulações e monitoramentos das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* nos seguintes imóveis sede das OBM da área do 6º BBM:

Art. 2º Para compor as Comissões ficam designados os Bombeiros Militares:

I) 6ºBBM (Chapecó):

- (a) 1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva;
- (b) 1º Sgt BM Mtcl 920517-9 Valter Luciano Huning;
- (c) 2º Sgt BM Mtcl 927207-0 Rodrigo Somensi.

(Fl 113 do BI 20, de 30 de maio 19)

II) 3º/1ª/6º BBM (Aeroporto Chapecó):

- (a) 3º Sgt BM Mtcl 923488-8 Adair Adão Hanh;
- (b) Cb BM Mtcl 929322-1 Humberto Luiz Werlang;
- (c) Sd BM Mtcl 931802-6 Tiago Luiz Fiorini.

III) 2ª/6ºBBM (Pinhalzinho):

- (a) Sgt BM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz Rios
- (b) Sgt BM Mtcl 928303-0 Alceu Tomazelli Junior;
- (c) Sgt BM Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel Menegotto.

IV) 1º/3º/2ª/6ºBBM (Palmitos):

- (a) Sgt BM Mtcl 930625-0 Clerio Andre Roversi;
- (b) Sd BM Mtcl 692209-0 Fernando Rengel;
- (c) Sd BM Mtcl 692209-0 Fernanda Vieira da Silveira

V) 2º/3º/2ª/6ºBBM (São Carlos):

- (a) Cb BM Mtcl 928128-2 Ricardo Tolfo:
- (b) Cb BM Mtcl 931767-8 Alisson Ari de Assis;
- (c) Sd BM Mtcl 930591-2 Dióli Ismar Sczmanski da Silva.

VI) 2º/2º/2ª/6ºBBM (Modelo):

- (a) Sgt BM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz Rios;
- (b) Sgt BM Mtcl 928303-0 Alceu Tomazelli Junior;
- (c) Sgt BM Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel Menegotto;

VII) 3º/2º/2ª/6ºBBM (Saudades):

- a) Sgt BM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz Rios;
- (b) Sgt BM Mtcl 928303-0 Alceu Tomazelli Junior;
- (c) Sgt BM Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel Menegotto;

VIII) 3ª/6ºBBM (Seara):

- (a) 3º Sgt BM Mtcl 921545-0 Edson Luiz de Souza;
- (b) Cb BM Mtcl 929165-2 Claiton Detofol;
- (c) Sd 3ª C BM Mtcl 961256-4 Eliélson Márcio Sordi

(Fl 114 do BI 20, de 30 de maio 19)

IX) 2º/3ª/6ºBBM (Concórdia):

- (a) Sd BM Mtcl 93213-2 CIRO Armando da Rosa Villela;
- (b) Sd BM Mtcl 691887-5 Fabio da Cruz Paes;
- (c) Sd BM Mtcl 998026-1 Diego Lima Monteiro;

X) 1º/2º/1ª/6ºBBM (Coronel Freitas):

- (a) Cb BM Mtcl 930098-8 Cleverson Brambilla Ribeiro;
- (b) BCP Eliandro Trevisan - CPF 037.574.279-47;
- (c) BCP Alcima Zucco - CPF 269.402.608-70.

Art. 3º As comissões instituídas tem como atribuições, no que couber, o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.079, de 01/03/2107, que especifica:

I - realizar vistorias nos terrenos, prédios públicos estaduais ou utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, afim de impedir condições favoráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

II - acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

III - emitir relatórios mensais sobre as vistorias realizadas aos titulares ou dirigentes máximos dos respectivos órgãos ou entidades; e

IV - promover campanhas educativas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º para o correto desempenho de suas atribuições as comissões deverão observar o art. 4º e 5º do Decreto nº 1.079, de 01/03/2107.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 27 de maio de 2019.

HILTON DE SOUZA ZEFERINO -Ten Cel BM

Comandante do 6º BBM.

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 3-2019-1ª/6ºBBM

(Fl 115 do BI 20, de 30 de maio 19)

1. OBJETIVO

Regular o atendimento a denúncias de superlotação em edificações de reunião de público recebidas pelo COBOM na circunscrição da 1ª/6ªBBM.

2. REFERÊNCIA:

- Ordenamento do gestor de Atividade Técnica do 6ºBBM;
- IN 002/DSCI/CBMSC;
- IN 009/DSCI/CBMSC;
- Dtz Nr 26-17-CmdoG.

3. MISSÃO:

a. Geral:

Garantir a segurança de pessoas e bens em edificações de reunião de público.

b. Particular:

- Padronizar o recebimento de denúncias de superlotação pelo COBOM;
- Orientar e estabelecer o emprego da guarnição de serviço no atendimento às denúncias de superlotação.

4. EXECUÇÃO:

a. Do recebimento de denúncias de superlotação pelo COBOM.

Ao receber uma ligação de denúncia de superlotação, o atendente do COBOM deve:

- Solicitar os dados do denunciante (nome, telefone e CPF);
- Solicitar o nome e endereço da edificação objeto da denúncia;
- Informar ao solicitante que a denúncia caluniosa é um delito previsto no código penal, Art. 339;
- Ligar para o Chefe de Socorro para verificação no local da denúncia.

b. Da verificação no local da denúncia pelo Chefe de Socorro.

O Chefe de Socorro, ao ser acionado pelo COBOM para verificação de denúncia de superlotação, deve:

- Deslocar, acompanhado dos demais militares escalados no ABTR-45, para o local objeto da denúncia;
- Verificar se na entrada do estabelecimento está fixada placa com a lotação máxima de pessoas permitida;
- Solicitar na recepção/entrada do estabelecimento para falar com o responsável pelo local;
- Solicitar ao responsável que apresente o controle de público, que pode ser automatizado ou manual;
- Informar ao responsável que será feita uma verificação da lotação de público nas instalações;
- Proceder a verificação de lotação de público através de uma visualização geral do ambiente e cálculos por amostragem (ex.: verificar a média de pessoas em um metro quadrado e multiplicar pela área do local que está no atestado de funcionamento ou atestado de habite-se);
- Ao constatar que a população no local está acima da permitida (placa de lotação máxima), avisar o Gestor de Atividade Técnica local, que irá dar voz de prisão ao infrator por incorrer no crime previsto no Art. 65, c.c. o Art. 39 da Lei 8.078/90, alterada pela Lei 13.425/17 (Lei Kiss), *“permitir o ingresso em estabelecimentos comerciais ou de serviços de um número maior de consumidores que o fixado pela autoridade administrativa como máximo”*, e lavrar o AI de interdição;

(Fl 116 do BI 20, de 30 de maio 19)

- Se, durante a verificação da denúncia, a guarnição for acionada para alguma ocorrência, deverá fazer o J9 para o atendimento de emergência e solicitar que o COBOM entre em contato com o Gestor de Atividade Técnica local para que ele tome as devidas providências.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

-Situações excepcionais deverão ser resolvidas com o Gestor de Atividade Técnica do 6ºBBM e, na ausência deste, com a Comandante da 1ª/6ºBBM.
Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 29 de maio de 2019.

GAUANA ELIS POZZAN ECCO – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações

II – ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE: CÓDIGO 1818

A 28 de maio de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o 3º Sgt BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa da 3ª/6º BBM - Seara, no qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 15 dias para seu tratamento, a contar de 20 de maio de 2019. Assina: Leonardo Dozza - 1º Ten PM Médico Mtcl 331706-1 CRM/SC 14322.

DISPENSA DE SERVIÇO – SALDO BANCO DE HORAS:

Na solicitação em Nota Eletrônica do 3º Sgt BM Mtcl 925291-6 Pedro Ademir Voltolini, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), onde solicita 24 horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, sendo no dia 19 de maio de 2019, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV Arquive-se.

BRUNO LAZARIN KOCH– Ten BM
Cmt do 1º/1ª/6ºBBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA ESPECIAL – GOZO:

(Fl 117 do BI 20, de 30 de maio 19)

com relação ao solicitado pelo Cb BM Mtcl 927080-9 Lucio Cezar Gallon, do 2º/3º/2ª/6ºBBM (São Carlos), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 1º mês do 1º quinquênio, a contar de 01 de Julho de 2019, conforme Nota eletrônica-Nr-703-2019-6BBM. Dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV Arquive-se.

CRISTIANO BRANDÃO - Cap BM

Cmt da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB Nr 21/2ª/6ºBBM.

SERVIÇO DE SAÚDE:

A 28 de maio de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 927808-7 Cleber Antonio Mohr, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 30 dias para o seu tratamento a contar de 15/05/19”. Assina: Leonardo Dozza, 2º Ten PM Médico Mtcl 331706-4 CRM/SC 14322.

Transcrito da NB Nr 21/2ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIAS ELOGIOSAS:

Elogio o Sgt BM Mtcl 927077-9 Cléber da Rocha **Carvalho**, o Cb BM Mtcl 929165-2 **Claiton Detofol**, o Sd BM Mtcl 692117-5 Gabriel **Pompeu Santos**, o Sd BM Mtcl 691917-0 Leadro Elias **Schiavini**, o Sd BM Mtcl 691960-0 Luciano de **Moura**, o Sd BM Mtcl 691929-4 Ramon Lopes **Guimarães** de Sousa, o Sd BM Mtcl 655152-1 Roger da Costa **Green**, o Sd BM Mtcl 961256-4 Eliélson Márcio **Sordi**, o BCP CPF 729.813.699-20 Eliomar Cristiano **Garghetti**, o BCP CPF 028.739.869-21 **Reginaldo** Orlando, a BC CPF 042.424.539-65 **Tatiane** Sufiatti e o Al BC CPF 066.339.399-06 Marcos Antonio **Faligurski** todos da 3ª/6ºBBM (Seara) que formaram duas equipes e representaram com brilhantismo a OBM de Seara no Desafio Catarinense Resgate Veicular realizada nos dias 23 e 24 de Maio de 2019 em Chapecó. Parabéns pela dedicação aos treinos, pelo comprometimento e afinco nas lições e por fazer cada um dos integrantes de nossa instituição se sentir orgulhoso de contar com pessoas como vocês em nossos quadros. Todos os 05 prêmios são apenas a materialização daquilo que foi aprendido e será utilizado para sempre no serviço da comunidade. Todos os méritos a cada um. Individual. Averde-se.

(Fl 118 do BI 20, de 30 de maio 19)

Seara, 29 de Maio de 2019.

ISMAEL MATEUS PIVA – Cap BM

Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB Nr 21/3ª/6ºBBM.

Elogio aos BBMM: 2º Sgt BM Mtcl. 927793-5 Alberto Augusto WILLE, Cb BM Mtcl. 927091-4 Jandrei Emerson PALUDO, Sd BM Mtcl. 930161-5 DJONKA Miglioretto, Sd BM Mtcl. 931801-1 Alexandre ARALDI, Sd BM Mtcl. 932455-0 Alessandro GARCIA e Sd BM Mtcl. 933585-4 André Carlos GALIAZZI, todos da 2ª/6ºBBM, pela participação no Desafio Catarinense de Resgate, realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2019 na cidade de Chapecó. Para participar deste evento, estes profissionais, se prepararam durante um mês, realizando treinamentos exaustivos em seus horários de folga. Não receberão nenhum tipo de auxílio financeiro ou compensação de horas de serviço, ou seja, se dedicaram de maneira voluntária e representaram muito bem a 2ª/6ºBBM alcançando, dentre as dezessete equipes participantes, a quarta colocação na prova complexa, quarta melhor equipe técnica e a quinta colocação geral. A competição é importante e todos entram com intuito de vencer, no entanto, o mais importante de tudo isso é o conhecimento adquirido através da troca de experiências com equipes de todo o Estado de Santa Catarina. Essa atualização e capacitação dos envolvidos, resulta em uma significativa melhora no atendimento em ocorrências reais, melhorando o tempo resposta e assegurando um melhor atendimento a vítimas de acidentes de trânsito. Estes profissionais estiveram apostos e demonstraram profundo conhecimento e profissionalismo difundindo uma das principais atividades do Corpo de Bombeiros Militar e contribuindo para que o 6ºBBM seja reconhecido como referência nesta área. São profissionais como estes que dignificam o serviço bombeiro militar. Parabéns pelo empenho, o Corpo de Bombeiros Militar e a comunidade a que servem, se orgulham e agradecem pelo trabalho bem realizado. Individual, averbe-se.

CRISTIANO BRANDÃO – Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB Nr 21/2ª/6ºBBM.

(Fl 119 do BI 20, de 30 de maio 19)

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – TEN CEL BM
Comandante do 6º BBM